



PROCESSO N.º : 2021008689
INTERESSADO : DEPUTADO KARLOS CABRAL
ASSUNTO : Dispõe sobre o laudo médico pericial que atesta deficiências irreversíveis.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Karlos Cabral, dispondo sobre o laudo médico pericial que atesta deficiências irreversíveis.

A propositura estabelece que o laudo médico pericial que ateste deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível terá validade por tempo indeterminado.

O laudo será válido para todos os serviços públicos e benefícios que exijam comprovação da deficiência para concessão.

Consta a justificativa:

“A nosso ver, a imposição de atualização periódica do laudo médico, trata-se de exigência injustificável, que gera grande transtorno para as pessoas com deficiência e seus familiares, mormente aqueles de baixa renda, habitantes de localidades distantes dos grandes centros urbanos e com dificuldades de acesso à avaliação pericial. Isso claramente se trata do que o Estatuto da Pessoa com Deficiência qualifica como barreira, em seu Art. 3º, inciso IV, haja vista que tal situação não deixa de ser um obstáculo que limita - e até mesmo impede - que a pessoa com deficiência usufrua plenamente seus direitos.”

Essa é a síntese da presente propositura.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovou o



relatório do ilustre Deputado Dr. Antônio, decisão esta que, posteriormente confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para a apreciação desta Comissão.

No que tange ao mérito, constata-se que a proposição é extremamente oportuna, pois institui uma medida importante para a população goiana.

Ao estabelecer que o laudo médico pericial que ateste deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível terá validade por tempo indeterminado o projeto contribui para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e familiares.

Isso proporcionará ganhos para a sociedade goiana, conferindo melhor qualidade de vida e dignidade para as pessoas com deficiência.

Assim, o projeto é oportuno e conveniente merecendo aprovação.

Com esses fundamentos, somos pela **aprovação** da proposição em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de *maio* de 2022.


DEPUTADO JEFERSON RODRIGUES
RELATOR